

Guido Carlos Dugolin Pignatti Advogado | OAB/SP 183,862

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS-SP.

Pregão Eletrônico nº 032/2019 Processo nº 29646/2018

F.F.N. FORNAZARI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.804.805/0001-27, estabelecida na Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 757, bairro Distrito Industrial, CEP 17230-000, na cidade de Itapuí, estado de São Paulo, neste ato representada por FABIANA FURIATO DO NASCIMENTO FORNAZARI, brasileira, empresária, portador do RG nº 42.294.126-8, inscrito no CPF 302.814.698-30, vem, à presença de Vossa Senhoria, IMPUGNAR O EDITAL, conforme as razões abaixo:

I. Da Licitação.

Conforme Edital do pregão eletrônico nº 032/2019, processo nº 29646/2018, prevê o lote 04, item 01, o seguinte objeto / descrição:



LOTE 04 LOUSA - LOUSA

ITEM	QTD	OBJETO / DESCRIÇÃO
01	QTD 50	Lousa Panorâmica Lousa panorâmica verde quadriculada com medida de 5,00 metros de comprimento - lousa panorâmica – descritivo: medida de 5000 x 1300 mm (+/-50mm) final. Descritivo: estrutura: tipo perimetral calandrada, em curvatura parabólica com distância focal de 20500 mm, de forma a dispersar a incidência de raios de luz sobre sua superfície sem formação de reflexos prejudiciais à visão dos espectadores; estruturada em perfis tubulares com 90 x 30 mm de secção e espessura de paredes 1,5mm; proteção contra oxidação de todas as constituintes metálicas e deposição de camada superficial de fosfato de zinco interna e externamente, garantindo proteção no processo de pintura a testes de
		300 horas em câmara de névoa salina. Revestimento protetivo e de acabamento executado por eletrodeposição de pigmentos e resinas de poliéster/epóxi em forma de pó com posterior catalisação em estufa a 220°c; aparador de resíduos configurado em toda a extraosão de contribus executado em elegando aces 16 com 1 5mm de especial e contribus executado em elegando esta 15 com 1 5mm de especial e contribus executado em elegando esta 15 com 1 5mm de especial e contribus.
		extensão da estrutura executado em chapa de aço 16 com 1,5mm de espessura, cortado

e estampado com o mesmo raio de curvatura da estrutura e dotado de delimitador com 100 mm de espessamento executado em perfil tubular de secção 20x20x 1,2 mm, a extensão do quadro e a superfície de apoio, dotados de dobras executadas a frio que servem á função de fixação do móvel, que é feita por meio de parafusos aatt com 8 mm de diâmetro e 50 mm de comprimento e buchas em poliamida 6.6 com dimensões de 10 mm de diâmetro e 50 mm de extensão, dotadas de garras específicas para alvenaria. Estes painéis recebem o mesmo tratamento anticorrosivo e revestimento da estrutura. Superficie de trabalho: configurada por uma base de apoio executada em compensado de madeira multi-laminada, unidas por processo de colagem a quente. Superficie de trabalho revestida por laminado fenól-melamínico de alta pressão com 1 mm (um milímetro) de espessura com superfície texturizada com granulometria desenvolvida para máxima eficiência no traçado com "giz", desenho superficial quadriculado com 50 x 50 mm que auxilia o nivelamento da escrita e permite boa distribuição escalar no uso para desenhos e gráficos, facilitando o trabalho do usuário e a visualização do espectador. Fixação da superfície de trabalho à estrutura executada por meio de rebites tubulares em alumínio com haste de repuxo em aço galvanizado nas dimensões 5,5 x 25 mm que provêm força de fixação de 30 kpa por unidade aplicados pela parte traseira da estrutura de forma a não ser visível após a instalação do móvel. Na emenda deve-se manter o alinhamento entre os desenhos.

O vencedor deverá apresentar laudo que comprove a resistência de nevoa salina de 300 horas conforme NBR 8094:1983, com grau de empolamento conforme as <u>ABNT NBR 5841:2015</u> sendo d0/t0, e grau de enferrujamento F0 conforme <u>ABNT NBR ISO 4628-3:2015</u>, comprovado por laboratório acreditado pelo INMETRO, do quadro estrutural, o relatório de ensaio pode ser comprovado por ensaio feito em lousa panorâmica de outros dimensionais totais, mas não interferindo na estrutura da lousa (Material utilizado).

II. Da Impugnação ao Edital.

Como podemos observar do objeto / descrição do item 01, do lote 04, "Lousa Panorâmica", há exigência de que "O vencedor deverá apresentar laudo que comprove a resistência de nevoa salina de 300 horas conforme NBR 8094:1983, com grau de empolamento



conforme as ABNT NBR 5841:2015 sendo d0/t0, e grau de enferrujamento F0 conforme ABNT NBR ISSO 4628-3:2015, comprovado por laboratório acreditado pelo INMETRO, do quadro estrutural, o relatório de ensaio pode ser comprovado por ensaio feito em lousa panorâmica de outros dimensionais totais, mas não interferindo na estrutura da lousa (Material utilizado)".

Diante da exigência acima, que se requer a impugnação do edital e a suspensão da licitação.

A faculdade de o administrador exigir aplicação de norma que regule a matéria, somente se justifica mediante parecer técnico devidamente fundamentado. Como não há parecer técnico fundamentado, justificando a exigência de referidas normas, devem ser aceitos demais certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Inmetro para tal.

É certo que a exigência viola o disposto no art. 3°, da Lei n° 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



A exigência quanto a laudo que comprove a resistência de nevoa salina de 300 horas, conforme NBR 8094:1983, com grau de empolamento conforme as ABNT NBR 5841:2015 sendo d0/t0, e grau de enferrujamento F0 conforme ABNT NBR ISSO 4628-3:2015, comprovado por laboratório acreditado pelo INMETRO, do quadro estrutural, fere o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Ressalta-se que a fabricação do produto "lousa" não se exige, por lei, a certificação do Inmetro.

E para evitar que a licitação viole o princípio da isonomia, que se requer o deferimento da presente impugnação, retirando-se do edital referida exigência, sendo designada nova data para apresentação de propostas.

III. Do Pedido.

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Senhoria deferir a impugnação apresentada, designando-se nova data para realização do certame, sem a exigência acima apontada.

> Termos em que, p. deferimento. Itapuí-SP, 11 de abril de 2019.

F.F.N. FORNAZARI-ME

Fabiana Furiato do Nascimento Fornazari